

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.242, de 03 de março de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2.242, terça-feira, 03 de março de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
GRUPO DE TRABALHO.....	3
Portaria - SEI nº 117, de 02 de março de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 54, de 02 de março de 2026.....	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	8
NOMEAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 457, de 02 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 459, de 02 de março de 2026.....	8
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 453, de 02 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 455, de 02 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 456, de 02 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 458, de 02 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 460, de 02 de março de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 454, de 02 de março de 2026.....	11
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 440, de 02 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 441, de 02 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 442, de 02 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 443, de 02 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 444, de 02 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 445, de 02 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 446, de 02 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 447, de 02 de março de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 448, de 02 de março de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 449, de 02 de março de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 450, de 02 de março de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 452, de 02 de março de 2026.....	16
APOSTILAMENTO.....	17
Portaria - SEI nº 423, de 02 de março de 2026.....	17
CORREGEDORIA-GERAL.....	19
TRÂNSITO EM JULGADO.....	19
Portaria - SEI nº 27, de 27 de fevereiro de 2026.....	19

PRESIDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 117, de 02 de março de 2026

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto no art. 19 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de planejar e executar as ações relacionadas à condução da Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE) 2026.

Parágrafo único. As ações do GT referenciado no caput terão como objeto realizar um novo levantamento sobre a percepção dos estudantes, residentes, preceptores e docentes da Rede Ebserh em relação à experiência nos respectivos Hospitais Universitários Federais (HUFs), analisando-os quanto aos serviços prestados em seu âmbito de atuação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por profissionais das áreas de Ouvidoria, da Presidência, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI), e da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), da Rede Ebserh, sob coordenação da Ouvidoria-Geral (OUV), sendo designados os seguintes membros:

- I. da Sede:
 - a) Diego Henrique de Souza Rezende, SIAPE 123*****, Ouvidor-Geral, coordenador do GT;
 - b) Luciana Camilo Pereira, SIAPE 108 *****, Analista Administrativo, representante da Ouvidoria-Geral;
 - c) Patrícia Quintana da Silva, SIAPE -331*****, Assistente Administrativo, representante da Ouvidoria-Geral;
 - d) Samuel da Rocha Conceição, SIAPE 333 *****, Analista Administrativo, representante da Ouvidoria-Geral;
 - e) José Santos Souza Santana, SIAPE 123*****, Assessor da Presidência;
 - f) Marcelo Dayrell Vivas, SIAPE 351*****, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;
 - g) Carlos Alberto Pinheiro Siqueira, SIAPE 112*****, representante da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS);
 - h) Jorge Luiz Rabelo Neves, SIAPE 206*****, representante da CCS;
 - i) Grace Fátima Souza Rosa, SIAPE 132*****, representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI);
 - j) Ilka Benedet Lineburger, SIAPE 121*****, representante da DEPI;
 - k) Rosuita Fratari Bonito, SIAPE 412*****, representante da DEPI;
 - l) Maria Luisa Nogueira Dantas, SIAPE 206*****, representante da DEPI;
 - m) Andreia Rodrigues Meira dos Santos, SIAPE 200*****, representante da DEPI;

- II. do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC):
 - a) Abel Brasil Ramos da Silva, SIAPE 241****, Chefe da Unidade de Sistemas da Informação;
 - b) Hemerson Bruno da Silva Vasconcelos, SIAPE 223****, Analista Administrativo - Estatístico;
- III. da Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA):
 - a) Isabela Leite Brito, SIAPE 343****, Ouvidora, representante da Rede de Ouvidorias da Ebserh;
- IV. do Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM):
 - a) Fabiana Baptista Goulart - SIAPE 234****, Ouvidor, representante da Rede de Ouvidorias da Ebserh;
- V. do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD):
 - a) Jeremias Gonçalves - SIAPE 181****, Ouvidor, representante da Rede de Ouvidorias da Ebserh;
- VI. do Hospital Universitário Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL):
 - a) Elizabeth da Silva Bandeira- SIAPE 126****, Ouvidor, representante da Rede de Ouvidorias da Ebserh;
- VII. do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG):
 - a) Roberto de Carvalho Gomes - SIAPE 335****, Ouvidor, representante da Rede de Ouvidorias da Ebserh.

Art. 3º Os profissionais de Ouvidoria ficarão responsáveis por atualizar o Plano de Trabalho da PSE, analisar as sugestões, consolidar o questionário, realizar o levantamento das informações sobre população total, monitorar a adesão, realizar ações de incentivo à participação e elaborar o relatório final.

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral realizará a consolidação das discussões e dará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do GT.

Art. 4º Os profissionais da área de ensino ficarão responsáveis pela definição do escopo da avaliação, das perguntas pertinentes e interpretação dos resultados, transformando dados em informação, sob a coordenação e orientação da Coordenadoria de Gestão do Ensino/DEPI.

Art. 5º Os profissionais de Comunicação serão responsáveis pelo lançamento da campanha de divulgação da PSE 2026.

Art. 6º O GT terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Após a conclusão dos trabalhos, a Ouvidoria-Geral irá disponibilizar aos Gerentes de Ensino e Pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh e às áreas de Ensino da Sede

um painel Business Intelligence (BI) com os resultados da PSE 2026, bem como uma planilha com todos os comentários que eventualmente sejam inseridos pelos participantes.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 54, de 02 de março de 2026

O Coordenador de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Alterar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2024, cujo objeto é a Contratação de serviço para elaboração de laudo técnico situacional, estudo preliminar e projeto básico de arquitetura e engenharia para viabilizar a contratação de obra de término do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Thiago Augusto Betiati	105*****
Substituto	André de Lima Xandó Baptista	114*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Thabata Micaela Matos Frota Lemos Duarte	132*****
Titular	Bruno Ribeiro Fernande	153*****
Titular	Sergio Murilo De Oliveira Benedicto	213*****
Titular	Adan Davi Baccin	227*****
Titular	Hugo Leonardo Vanderle	337*****
Titular	Diogo De Farias Dias	349*****
Titular	Luiz Antônio Antenor De Sousa	228*****
Titular	Lelio Celso De Araújo	223*****

Titular	Daniel Rodrigues Pereira	226****
Titular	Rebecca Pires De Faria Barros Campos	340****
Titular	Abner Sousa Vieira	349****
Titular	André Pereira De Souza Lima	348****

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Vitor Luiz Andrade	214****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de alteração de equipe de fiscalização do contrato.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 457, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear MARCELO AUGUSTO RESENDE CUNHA, matrícula Siape nº 325****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 459, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELA VIEIRA DE MENEZES, matrícula Siape nº 236****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 453, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO GERMANO NOBRE NETO, matrícula Siape nº 114****, da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 455, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MOHAMAD EID YASIN, matrícula Siape nº 215****, da função gratificada de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HJUM-UFMT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 456, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar FATIMA CRISTIANE PINHO DE ALMEIDA DI MAIO FERREIRA, matrícula Si-ape nº 119****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 458, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, UIRÁ LUIZ DE MELO SALES MARMHOUD COURY, matrícula Siape nº 261****, da função gratificada de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 460, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIMONE REGINA SOUZA DA SILVA CONDE, matrícula Siape nº 117****, da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFGA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 454, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ROSENATO BARRETO DE LIMA, matrícula Siape nº 335****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Reportagem, do Serviço de Produção de Conteúdo, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 514, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1986, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 440, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de JOANA DARC APARECIDA BRAZ, matrícula Siape nº 343****, Assistente Social,

do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 441, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LETICIA CHRISTIE FERNANDES, matrícula Siape nº 343****, Técnica em Contabilidade, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 442, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ALINE RODRIGUES DE SANTANA PRAZERES, matrícula Siape nº 341****, Assistente Social, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 443, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LAISE CRISTINA COSTA E SILVA COELHO, matrícula Siape nº 221****, Analista Administrativo - Administração, da Ebserh - Sede para o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1451, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1578, de 20 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 444, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LEONARDO ROCKENBACH CAMARGO, matrícula Siape nº 328****, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 445, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ELOA MASCARENHAS SOFFRITTI, matrícula Siape nº 192****, Médica - Anestesiologia, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 446, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de KELSELENE MARIA DAS GRACAS, matrícula Siape nº 123****, Enfermeira - Saúde do Trabalhador, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 447, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LAYLA TEODORA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 344****, Fonoaudióloga, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 448, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LUIS CARLOS MUNARETTO, matrícula Siape nº 344****, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 449, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de NEUDIANE DA SILVA BATISTA DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 450, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de HELIO SOUTO SEVERO, matrícula Siape nº 344****, Assistente Administrativo, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 452, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000329-09.2023.5.09.0041, 21ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada ADARLENE DA SILVA SANTOS, matrícula Siape nº 323****, Técnica em Enfermagem, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) autorizada por meio da Portaria nº 311, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1740, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de março de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 423, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da rede Ebserh, conforme anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Administração de Pessoal realize os ajustes sistêmicos necessários a partir da data da publicação do apostilamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Anexo I da Portaria nº 423

NOMEAÇÕES COM MUDANÇA DE FUNÇÃO/CARGO

DE (Cargo em Comissão/Função Gratificada)	DE (Ocupantes)	PARA (Cargo em Comissão/Função Gratificada)	PARA (Ocupantes)
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Maria Marta Regal de Lima Tortori	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	Maria Marta Regal de Lima Tortori
-	-	Chefe do Setor de Paciente Crítico	-
Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Maria Ines Kloh	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico	Maria Ines Kloh
-	-	Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	-
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Fatima Cristiane Pinho de Almeida Di Maio Ferreira	-	-
-	-	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	-
Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia	Natalia Cristina Cardoso Nunes	Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia	Natalia Cristina Cardoso Nunes
-	-	Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal	-
-	-	Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas	-
-	-	Chefe da Unidade de Cardiologia, Cirurgia	-

		Cardiovascular e Cirurgia Torácica	
-	-	Chefe da Unidade de Decisão Clínica	-
-	-	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	-
Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Cristiane Gomes de Castro Moreira	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Cristiane Gomes de Castro Moreira
-	-	Chefe da Unidade de Anatomia Patológica	-
-	-	Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados	-
-	-	Chefe da Unidade de Hemoterapia	-

CORREGEDORIA-GERAL

TRÂNSITO EM JULGADO

Portaria - SEI nº 27, de 27 de fevereiro de 2026

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1389, de 24 de fevereiro de 2026 (SEI nº 58304331), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida Disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
23537.002056/2022-60	Resolução nº 1389, de 24 de fevereiro de 2026	Rescisão Contratual por Justa Causa	Art. 37, incisos XIX e XXV; e art. 39, incisos I e VIII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e	HC-UFMG

			Art. 482, alínea 'h', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	
--	--	--	--	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior